



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETIVO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a viabilidade econômica e operacional da contratação para suprir a demanda de **dar publicidade radiofônica à Sessão Solene em comemoração à Festa de Cachoeiro, promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**. Evento realizado anualmente pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o evento integra o calendário oficial do município. Em 2025, a solenidade será realizada no dia 24 de junho e sediada no auditório do Sesc.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Festa de Cachoeiro, celebração do Dia de Cachoeiro, é uma tradição municipal que envolve comunidade, autoridades e representantes locais, com participação ativa da Câmara Municipal, que promove Sessão Solene especial para a data.

A produção de um spot publicitário contribui para a divulgação do evento em rádios locais, garantindo amplo alcance e engajamento da população. Além disso, a Câmara reforça seu compromisso com a comunicação acessível e eficaz, levando informações claras sobre a data.

Diante disso, solicita-se a aprovação do pedido para contratação do serviço, garantindo a produção do material dentro do prazo necessário para veiculação.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no plano de contratações anual, alinhada com o planejamento estratégico da administração pública para melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos à comunidade.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

ID PCA PNCP:		31723265000141 – 0 – 000001 / 2025			
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP:		27 de Dezembro de 2024			
ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim			Função:	Legislativa
DOTAÇÕES					
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.55.00	Serviços gráficos e editoriais			FICHA: 82

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS INTERNOS

- **Capacidade Técnica:** A empresa contratada deve possuir infraestrutura adequada para produção de peças radiofônicas publicitárias, incluindo estúdio de gravação profissional com isolamento acústico, equipamentos de alta qualidade e softwares de edição de áudio (como Adobe Audition, Pro Tools ou similar). O material final deve ser entregue nos formatos MP3 (128 kbps ou superior) e WAV (16-bit, 44.1 kHz), garantindo compatibilidade com veiculação em rádio.
- **Experiência Comprovada:** A contratada deverá demonstrar expertise na produção de peças radiofônicas, preferencialmente para órgãos públicos ou eventos institucionais, por meio de portfólio ou trabalhos anteriores que comprovem qualidade e adequação ao formato solicitado.
- **Garantia de Disponibilidade:** A empresa deve assegurar a produção e entrega da peça radiofônica de 30 segundos dentro do prazo estipulado (a ser definido conforme cronograma de veiculação), incluindo revisões rápidas, se necessárias, e atendimento a eventuais ajustes solicitados pela CMCI.

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



- Versatilidade no Serviço: A contratada deverá oferecer soluções completas, abrangendo:
 - Gravação profissional com locução clara e adequada ao tom institucional;
 - Edição de áudio com inserção de trilha sonora livre de direitos autorais e efeitos sonoros, se pertinentes;
 - Revisões técnicas para garantir alinhamento com as diretrizes da CMCI;
 - Entrega do material pronto para veiculação, conforme especificações técnicas.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade de dar publicidade radiofônica à Sessão Solene em comemoração à Festa de Cachoeiro, promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, foram avaliadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

1. Contratação de Empresa Especializada em Produção Radiofônica (Gravação de Spot publicitário)
 - Contratação específica para produção do spot publicitário de 30 segundos
 - Inclui gravação em estúdio profissional, edição de áudio e entrega nos formatos MP3 e WAV
 - Vantagens: foco na qualidade técnica, cumprimento de prazos e custos controlados
2. Contratação de Agência de Comunicação (Via Processo Licitatório)

A qual foi imediatamente retirado devido recente tentativa por meio do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 01/2025, mas o certame foi cancelado por ausência de propostas válidas. Assim, não há contrato vigente que permita o atendimento da demanda de impressão de folders por meio de serviços contínuos de publicidade.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3. Produção com Recursos Próprios da Câmara

- Utilização de equipamentos e pessoal interno
- Vantagem teórica de redução de custos
- Limitação: falta de infraestrutura adequada e equipe especializada

Justificativa para a Opção Escolhida:

A contratação de empresa especializada em produção radiofônica (Opção 1) mostrou-se como a solução mais adequada porque:

- Atende plenamente às necessidades específicas do evento
- Garante qualidade profissional dentro do prazo exigido
- Apresenta melhor relação custo-benefício
- Dispensa processos licitatórios complexos por ser de valor limitado
- Respeita as limitações técnicas da estrutura interna da Câmara

Esta solução assegura que a mensagem institucional chegue ao público com a qualidade e impacto desejados, cumprindo o objetivo de divulgar adequadamente este importante evento

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a economicidade e a viabilidade financeira da contratação, foi realizada uma pesquisa preliminar de mercado junto a empresas locais e regionais, considerando as especificações técnicas descritas no DFD e neste documento. A estimativa de custos baseia-se em cotações de referência, sem prejuízo à definição do valor final.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Pesquisa de Mercado

Com base em consultas informais a três gráficas atuantes na região de Cachoeiro de Itapemirim, obteve-se o seguinte intervalo de preços:

Fornecedor	Quantidade	Unid.	Valor Total
Empresa A	1	Serviço	R\$ 380,00
Empresa B			R\$ 360,00
Empresa C			R\$ 300,00

Média Estimada: R\$ 346,00 (oitocentos e quarenta e um reais) para o serviço em tela

Considerações

Os valores acima são estimativas e podem variar conforme a proposta apresentada no processo, que buscará a melhor relação custo-benefício.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO RADIOFÔNICA, COM O OBJETIVO DE GRAVAR, EDITAR E ENTREGAR UM SPOT PUBLICITÁRIO DE 30 SEGUNDOS** para divulgação da Sessão Solene em comemoração à Festa de Cachoeiro, principal evento anual realizado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, agendado para 24 de junho de 2025 no auditório do Sesc.

A empresa contratada será responsável por executar o serviço de forma coordenada, conforme cronograma previamente acordado com a Administração, englobando:

- Produção do spot:
 - Gravação profissional em estúdio com isolamento acústico, utilizando equipamentos de alta qualidade.

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



- Edição de áudio com inserção de trilha sonora livre de direitos autorais e efeitos sonoros, se pertinentes.
- Formato final em MP3 (128 kbps ou superior) e WAV (16-bit, 44.1 kHz), prontos para veiculação.
- Controle de qualidade:
 - Garantia de fidelidade ao texto fornecido pela CMCI, com locução clara e tom institucional adequado.
 - Revisão técnica para assegurar ausência de ruídos, sincronia perfeita e impacto sonoro adequado.
- Entrega:
 - Disponibilização do material finalizado em até 24 horas antes da data de veiculação nas rádios parceiras.
 - Fornecimento do arquivo e mídia física (Pen drive) e mídia digital via e-mail ou plataforma segura, conforme especificado pela CMCI.

Não será necessária manutenção contínua nem assistência técnica após a entrega, uma vez que o serviço é pontual e possui escopo definido. A entrega final deverá incluir:

- O spot editado e masterizado nos formatos solicitados.

Caracterização da contratação

Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- Impostos, taxas e encargos legais;
- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

Todas as entregas deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido em cronograma e em conformidade com as exigências técnicas do Termo de Referência.

O objeto desta contratação é classificado como serviço comum nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

Exigências de habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

Da Subcontratação

Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo desnecessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.



Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 2014/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo....“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.

Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de prestação de serviço de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação foi estruturada como um único lote indivisível devido à interdependência técnica entre gravação, edição e finalização do spot, garantindo qualidade uniforme, eficiência operacional e otimização de custos, além de preservar a unidade estética da comunicação institucional, em conformidade com o princípio da economicidade da Lei 14.133/2021.



9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa assegurar a divulgação qualificada da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro por meio da produção de um spot radiofônico profissional, alinhado à relevância institucional do evento. Os resultados esperados incluem:

1. Excelência na comunicação institucional: Produção de spot com qualidade técnica superior (gravação em estúdio profissional, edição de áudio e formatos MP3/WAV), reforçando o caráter solene do evento e a identidade da Câmara Municipal;
2. Amplo alcance comunitário: Veiculação eficaz em rádios locais, garantindo acesso democrático às informações sobre a solenidade;
3. Padronização e identidade visual: Adequação às diretrizes de comunicação da CMCI, com trilha sonora institucional e locução em tom formal;
4. Eficiência operacional: Cumprimento rigoroso de prazos (entrega 48h antes da veiculação) e otimização de recursos públicos;
5. Transparência e acessibilidade: Conteúdo claro e acessível, em conformidade com as melhores práticas de comunicação pública;
6. Fortalecimento da imagem institucional: Reforço da credibilidade da Câmara por meio de peça de comunicação profissional.

A contratada deverá aderir às diretrizes de sustentabilidade, contribuindo para a eficiência no uso dos recursos e a redução dos impactos ambientais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

As providências nas fases iniciais da contratação são de responsabilidade do setor requisitante, do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio, que conduzirão o processo de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Após a contratação, as providências relativas à execução



do objeto ficarão a cargo do setor requisitante e do fiscal do contrato, designado pela Câmara Municipal.

Como providências preliminares específicas para viabilizar a contratação e execução adequada dos serviços, destacam-se:

- a) A definição das especificações técnicas do spot (texto, duração, tom) e cronograma de veiculação, e acompanhamento da produção e validação da qualidade do spot.
- b) A designação de servidor responsável pelo acompanhamento técnico da execução, bem como pelo recebimento formal do material contratado;
- c) A verificação da conformidade da contratação com o orçamento disponível e com o Plano de Contratações Anual (PCA), a fim de garantir a legalidade e a viabilidade financeira da despesa.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O serviço está relacionado, mas é independente, de outros processos que também serão realizadas para a mesma solenidade, como:

- 1) Mestre de cerimônias;
- 2) Coffee break;
- 3) Ornamentação;
- 4) Aquisição de molduras para certificados.
- 5) Serviços audiovisuais (fotografia e vídeo)

Cada uma dessas demandas será tratada por processo próprio, considerando a natureza específica de cada serviço.



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá priorizar práticas sustentáveis, como estudos com eficiência energética (selo Procel), uso de trilhas sonoras com licenças perpétuas, envio digital de arquivos, reduzindo a pegada de carbono. O fornecedor deverá se atentar medidas ambientais adotadas, alinhando-se a ODS da ONU, reforçando o compromisso da CMCI com a ecoeficiência na comunicação institucional.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP em tela, tem como objetivo de avaliar a demanda de **dar publicidade radiofônica à Sessão Solene em comemoração à Festa de Cachoeiro, promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, evento tradicional que integra o calendário oficial do município, realizado anualmente no mês de junho.

Diante dessa necessidade supracitada, considera-se viável a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO RADIOFÔNICA, COM O OBJETIVO DE GRAVAR, EDITAR E ENTREGAR UM SPOT PUBLICITÁRIO DE 30 SEGUNDOS**. O serviço deverá ser prestado em conformidade com as normas vigentes apresentando elevada possibilidade de sucesso na sua execução.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, visto que a realização desse serviço trará benefícios significativos para a Câmara Municipal, garantindo a integridade e a segurança do edifício.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Junho de 2025.

Assinado de forma digital por MATEUS
REBONATO SANTOS
Dados: 2025.06.13 10:11:57 -03'00'

Mateus Rebonato Santos
Analista prévio de aquisições e contratações

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”